



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 012/55

Dispõe sobre as contribuições aos alunos dependentes e repetentes das diversas unidades universitárias.

O Reitor da Universidade do Distrito Federal faz saber que o Conselho de Curadores aprovou a seguinte Resolução:

Os quantitativos equivalentes às despesas com repetentes e dependentes, nas diversas unidades universitárias, não poderão correr à conta da subvenção destinada à redução dos encargos financeiros dos alunos.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1955.

ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício